

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 85 de Prestação de Serviços que entre si fazem a AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S/A e a empresa KATIA SIMONE SATO MEI.

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, a **AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S/A**, sociedade de economia mista Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 09.324.976/0001-94 com sede na Rua Eng. Rebouças, nº 1732 – 1º andar, Rebouças, nesta capital, representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro **FREDERICO AUGUSTO MUNHOZ DA ROCHA LACERDA**, CPF nº 841.681.379-53, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **PAULO CESAR KRAUSS**, CPF nº 610.751.919-04, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **KATIA SIMONE SATO MEI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.370.201/0001-04, com sede na Rua Cristiano Strobel, nº 2212, Bairro Xaxim, CEP nº 81.720-140, nesta Capital, neste ato representada por sua Representante Legal **KATIA SIMONE SATO**, CPF/MF nº 804.508.579-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo ao contrato, obedecidas às condições da Lei nº 13.303/16, a Lei Complementar nº 123/06, com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC, e a autorização contida no Processo Administrativo nº 01-053356/2021, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – Do objeto

Tem por objeto a prorrogação do contrato de fornecimento de serviços, correspondente a locação, instalação, montagem e desmontagem de **Painel de Led** para o Paiol Digital 2022.

Parágrafo Primeiro – As datas para as realizações dos eventos são: 08/03/2022, 09/03/2022; 26/04/2022; 31/05/2022; 28/06/2022, 26/07/2022; 30/08/2022; 27/09/2022; 25/10/2022; e, 29/11/2022.

Parágrafo Segundo – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Prazos e Local de Montagem dos Serviços

O equipamento painel de LED deverá estar montado no endereço do Paiol Digital, junto ao palco do Teatro Paiol, sito na Praça Guido Viaro, s/nº, Prado Velho, Curitiba, Paraná, sempre a partir das 14h com disponibilidade e em funcionamento a partir das 17h para testes e realização plena do evento às 19h (podendo haver variações conforme a programação de início do evento).

Parágrafo único - O local do evento citado nesta Cláusula poderá ser alterado, tendo em vista as reformas previstas para o corrente ano no TEATRO DO PAIOL, sendo que a **CONTRATADA** será comunicada com **48 (quarenta e oito)** horas de antecedência, mantendo as demais orientações.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Preços

Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA até o valor de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, adimplido em 10 (dez) parcelas mensais de **R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)**, referente ao valor unitário de cada evento a ser realizado, conforme acordo entre as partes.



Parágrafo único - Os valores citados nessa Cláusula só serão devidos nos meses em que os eventos forem realizados, e de acordo com as condições da Cláusula Oitava do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência

O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze)** meses a contar da data de **22/02/2022**, podendo ser prorrogado de conformidade com o art. com o art. 162, § 2º do RILC/ACD, por acordo entre as partes;

CLÁUSULA QUINTA – Da Quitação

A **CONTRATADA** dá plena, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações da **CONTRATANTE** relativa aos pagamentos ou repasses do termo originário e suas alterações, nada mais podendo reclamar sob qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário não alterado pelo presente instrumento.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento para um só efeito, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2022.

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S/A



Frederico A. M. Rocha Lacerda
Diretor Jurídico

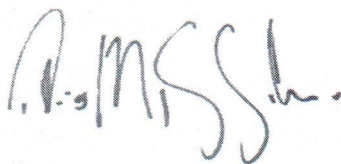


Paulo Cesar Krauss
Diretor Administrativo e Financeiro

KATIA SIMONE SATO MEI

Katia Simone Sato
Representante Legal

Testemunhas:



NOME: Plinio Marcus Schemes da Silva
CPF: 709.135.799-04



NOME: Marcello Deoarez M. Santos
CPF: 046.655.639-00